



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 55/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 190 (cento e noventa) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2020.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, na seguinte modalidade:

Portador de Curso Superior (PCS) – forma de ingresso de graduado, para realizar novo curso de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 190 (cento e noventa) vagas como portador de curso superior previsto Regimento Geral da UFPI, e regulamentado pela Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1.2 Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.4 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do primeiro período letivo de 2020, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2020, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 116 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - Turno NOTURNO	10
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	10
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	10
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
22128	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊSA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
56030	LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LINGUA INGLESA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	10
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	5
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 41 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Turno VESPERTINO e NOTURNO	7
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	8
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	8
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 17 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	4

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 05 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 11 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	3

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



3.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina - Piauí, no período constante no Cronograma (item 7 deste Edital), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas com a impressão do Requerimento, obtido com o *upload* do formulário disponível na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, opção Portador de Curso Superior, anexada a documentação referida no item 4.3. Devidamente preenchido e assinado, o requerimento deverá a ser entregue no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de estabelecido no Cronograma (item 7), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE).

4.2 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irratável das condições estabelecidas na Resolução Nº 177/12 CEPEX/UFPI e alterações, bem como as regras deste Edital.

4.3 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por exigência da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações:

- Requerimento impresso, obtido com o *upload* do formulário disponível na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- histórico escolar correspondente ao diploma ou certificado de conclusão do curso;
- documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia apenas da documentação que comprova as atividades constantes no Anexo I.
- procuração do candidato (original ou cópia), passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

4.3.1 Caso no diploma ou certificado de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.3.2 A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo ou da matrícula institucional.

4.3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

4.4 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo I, referido no item 5.2.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2 Primeira Etapa – Análise e julgamento das solicitações, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo I, com a listagem em ordem decrescente de classificação. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- maior idade do candidato;
- maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

5.3 Segunda Etapa – Verificação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no item 4.3 deste Edital e Resolução n. 177/12 e alterações.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações ao edital deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
05.12 e 06.12.2019	Período de impugnação ao edital
13.12.2019	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação
16.12 e 17.12.2019	Período de Inscrições
13.01 a 07.02.2020	Análise da tabela de pontos / análise do currículo (Primeira Etapa) e análise documental (Segunda Etapa), pelo Colegiado do respectivo Curso



10.02.2020	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapas do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)
11.02.2020	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo. (Anexo II)
19.02.2020	Divulgação do julgamento dos recursos
20.02.2020	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos
27.02 e 28.02.2019	Matrícula institucional
27.02 e 28.02.2019	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line

7.2 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A **matrícula institucional** será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **27 e 28 de janeiro de 2020**.

8.1.1 O candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias dos seguintes documentos:

- Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- Cópia do documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- diploma ou certidão de curso de graduação.

8.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 8.1.1), será considerado desistente.

8.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2020**. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

9.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

9.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

9.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

9.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 53/2019-CSPE/PREG - Transferência Voluntária, Edital nº 54/2019-CSPE/PREG – Reintegração ou Edital nº 55/2019-CSPE/PREG – Portador de Curso Superior. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

9.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

9.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

9.9 O *upload* do requerimento referido no item 4.1 somente estará disponível na página eletrônica no período definido para as inscrições, previsto no item 7 – CRONOGRAMA.

Teresina, 29 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL Nº 55/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

RECURSO:	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA	<input type="checkbox"/> SEGUNDA ETAPA
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23111.		

NOME DO REQUERENTE											
CPF:											
ENDEREÇO:						Nº	TELEFONE		CELULAR		
							()		()		
BAIRRO:			CIDADE:			CEP:					
CÓDIGO DO CURSO			CURSO						TURNO / TEMPO		
E-MAIL:											
ENCAMINHAMENTO:											
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG											
SOLICITAÇÃO:											
RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.											
JUSTIFICATIVA:											

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

